

Lei nº 156

Dispõe sobre créditos suplementares a dotação do orçamento vigente.

O Prefeito Municipal de Simonésia, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4º da Lei nº 127 de 29-8-57, que orga a receita e fica a despesa para o exercício de 1958 e de acordo com o decreto nº 1 de 2-2-59 que prorrogou o referido orçamento para o exercício de 1959, resolve abrir créditos suplementares nas seguintes dotações:

8020 - Subsídio do Prefeito	cr\$ 29.600,00
8020 - Representação e Material expediente	cr\$ 25.080,00
8043 - Leivos impressos do Prefeito	cr\$ 7.391,00
8734 - Autorização do Empréstimo c/ex. EM	11 30.468,50
8823 - Para o Serviço de Estradas e pontes	11 78.176,20
8824 - Conservações de estradas e pontes	11 30.761,00
8930 - Qualificação por serviço extraordinário	11 28.200,00
8994 - Acidente do trabalho	6.998,00
Total	215.564,80

Registre-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Simonésia, 31 de dezembro
de 1959.

Antônio Augusto de Carvalho - Prefeito -

Daniel de Souza - Secretário -